



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

**LEI MUNICIPAL Nº. 952 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de Rua do Loteamento “Santo Antônio” e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Trindade, Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Dr. ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de **Rua: Miguel José da Silva**, localizada na praça (sem denominação), em quadra reservada para Centro Comercial, também sem denominação.

Art. 2º - Os limites e as confrontações estão contidas no Memorial Descritivo do referido Loteamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PERNAMBUCO,**

**29 dezembro de 2015.**

*Antonio Everton Soares Costa*  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Trindade

*Antonio Everton Soares Costa*  
**ANTONIO EVERTON SOARES COSTA**  
Prefeito Municipal